

EDITAL N.º 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ MATE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conforme o subitem 18. do Edital, onde já temos empresas classificadas, abrimos o prazo para envio das amostras das empresas e seus itens abaixo relacionados, enviar amostra e material conforme o item 18 e **ANEXO 1A – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. DAS AMOSTRAS

- 18.1. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item da contratação, devidamente identificada com o número do Processo Licitatório, o CNPJ e razão social da proponente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação.
- 18.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM), Rio Claro/SP, no horário de das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, aos cuidados da Sr. Felipe de Oliveira de Moraes (Nutricionista).
- 18.3. A amostra deverá dispor na embalagem suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 18.4. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, apresentadas separadamente e identificadas, sendo que esta identificação não deve prejudicar a leitura de qualquer informação relativa ao objeto, de acordo com o item que se refere no edital, e estarem relacionadas, em duas vias, em papel timbrado da empresa licitante para que seja devidamente protocolado o recebimento.
- 18.5. A amostra NÃO será devolvida após a análise/aprovação/reprovação.
- 18.6. O vencedor do certame deverá apresentar juntamente com as amostras as documentações exigidas no item 11.3.
- 18.7. A não entrega da documentação solicitada juntamente com a amostra resultará na desclassificação da licitante.

18.8. A recusa na realização das análises ou apresentação fora do prazo estipulado implicará em notificação por escrito, multa, suspensão do contrato ou anulação do mesmo.

18.5. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa proponente.

13.1. A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório conforme exposto a seguir:

13.2. Deverá ser entregue 02 (duas) unidade de cada item, conforme item 1.3 deste Termo de Referência.

18.8. A avaliação das amostras consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre a especificação constante do item 1.3 deste Termo de Referência e o material ofertado pela proponente.

18.9. Caso a amostra esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada e declarada desclassificada a proponente.

18.10. As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliações pela Equipe Técnica da SMDS/RC, de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes as licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios, em qualquer uma das análises, serão automaticamente desclassificados:

a) Documentação técnica: será avaliado o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, Ficha Técnica do Produto, Registro do Rótulo do Produto e Laudo Bromatológico;

b) Embalagem: será avaliado o Tipo, Resistência e Vedação do Material, Peso e Prazo de Validade;

c) Rotulagem: será avaliado Lista de Ingredientes, Informação Nutricional, Registro no Órgão Competente e Modo de Preparo;

d) Produto pronto: será avaliado quanto ao Sabor, Textura, Rendimento, Odor e Aparência.

18.11. O Laudo de Análise das Amostras emitido pela Equipe Técnica de Nutricionistas do DAE/SME/RC e Equipe Técnica da SMDS/RC fará parte integrante do presente certame.

18.12. A não entrega das amostras resultará na desclassificação da licitante.

18.13. Uma das amostras será mantida para eventual comparação durante o período de fornecimento.

(trecho do Edital)

- **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**
LOTE 03

OBS.: OS ITENS SÃO RELACIONADOS CONFORME ANEXO 1 – PROPOSTA.

Sendo prazo final do envio no dia 23/12/2025 (terça-feira).

QUALQUER DÚVIDA PEÇO QUE ENTREM EM CONTATO NO
E-MAIL renato.pace@rioclaro.sp.gov.br ou telefone (19) 3523-7324

Rio Claro, 16 de dezembro de 2025

Atenciosamente.



Renato Francisco Pace
Secretaria Municipal de Compras
(19) 3533-7233 | (19) 3523-7924